

LEI N.º 181/2015.

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 037, de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Municipal nº 037, de 10 de dezembro de 2004, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 043, de 01 de julho de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.


Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 181/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.
Estrutura e composição do Quadro de Pessoal do Magistério, Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Carreira, Cargo, Classe, Referência, Quantidade e Qualificação do Quadro Permanente.

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Classe	Ref.	Ref.	Qualificação Exigida para o ingresso do Cargo
MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor de Educação Básica I	1 2 3 4	61 02	Curso de graduação em licenciatura plena ou curso Normal.
			Professor de Educação Básica I	6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	541 451	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e ou com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.

Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati